



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa

RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CMP- Conselho Municipal de Previdência

FAPS – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

Lei Municipal n. 1726/2005, de 30 de setembro de 2005.-



ATA N. 072/2023 - Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023, as 9:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões na sede do Prédio Administrativo, os membros do **CMP (Conselho Municipal de Previdência)** e os membros do Comitê de Investimentos cumprindo o previsto nas legislações em vigor deliberarem sobre a proposta de Política Anual de Investimentos para o exercício 2024. A Política de Investimentos foi elaborada pela consultoria Referência e a **META da PI será de INPC + 5,25% a.a.**, seguindo as premissas da taxa parâmetro na Portaria MPS nº 3.289/2023, sendo que a estratégia alvo ficou em 100%. Foi observado que o presente documento foi elaborado conforme determina a Resolução 4.963/2021 e Portaria 1467/2022. Ainda, do presente documento, extraiu-se que as expectativas de mercado para o exercício de 2024, até o presente momento, sinalizam um caminho que passa pela continuidade do ciclo de queda da Selic, pela observância do teto inflacionário e por um tímido crescimento econômico, tendo em vista a defasagem do contracionismo monetário iniciado ainda em 2021. Soma-se a isso o olhar atento do mercado no que refere à condução da política fiscal, o que dificulta o estabelecimento de estratégias consolidadas sem carregar as incertezas do mercado e, conseqüentemente, os riscos. Nesse contexto, a calibragem da política monetária a ser conferida pelo BACEN precisará estabelecer um adequado equilíbrio entre controle inflacionário e retomada do crescimento econômico, além de manter respectiva cautela quanto ao rumo dos juros norte-americanos, uma vez que elevações acima do previsto podem limitar o ritmo de queda da SELIC. Em síntese, a segurança e os prêmios atrativos pagos pelos títulos da dívida dos EUA incentivam a evasão de recursos, obrigando o Banco Central brasileiro a também ponderar essa variável quando da definição de sua política monetária. No mesmo sentido, torna-se necessário uma maior clareza quanto às regras do novo arcabouço fiscal, principalmente no que diz respeito às suas fontes de custeio, sob o risco de o Estado mais uma vez incorrer em déficit primário e, por consequência, agravar a relação dívida/PIB. O desafio é conciliar um orçamento já bastante ajustado com as diversas demandas sociais assumidas pelo Governo, sem que o aumento de receita previsto venha a obstaculizar ainda mais a retomada da atividade econômica. Do ponto de vista externo, além da preocupação com as taxas de juros norte-americanas, o desempenho da China, principal parceiro econômico do país ao longo dos últimos anos, também estará no horizonte dos investidores. Confirmando as atuais previsões da OCDE e do FMI, a China terá mais um ano de crescimento abaixo de sua média histórica, o que implicará prejuízo às exportações brasileiras, sobretudo das commodities, tanto no que se refere às cotações internacionais de preços quanto aos volumes embarcados. Os conflitos no Leste Europeu e no Oriente Médio também irão pautar a agenda econômica nacional, uma vez que novos choques de oferta reacenderiam o risco inflacionário, comprometendo as previsões de queda da Selic e exigindo esforços fiscais que dificilmente estarão ao alcance do Governo na magnitude necessária. Diante deste cenário, a preferência segue sendo por títulos de prazos mais curtos, pelo menos nos primeiros meses de 2024, período em que as incertezas quanto à evolução dos juros nos EUA e à condução da política fiscal brasileira restarão potencializadas. A partir disso, os investimentos em títulos de maior duração poderão novamente tornar-se atrativos, especialmente se as expectativas de médio e longo prazo indicarem quedas da Selic em ritmo acima do inicialmente previsto. Todo esse contexto requer prudência na escolha pelas melhores opções, recomendando-se uma adequada e obrigatória diversificação do portfólio, cujas revisões periódicas deverão observar a evolução das variáveis macroeconômicas aqui ressaltadas. Nesse sentido, ganha cada vez mais importância as atividades de assessoramento técnico e profissional especializado junto à gestão pública. Considerando o posicionamento histórico nos investimentos do RPPS e ponderando o posicionamento dos seus gestores, ressaltamos que o RPPS possui o perfil de investidor: CONSERVADOR. Após a apresentação e esclarecimentos da presente Política de Investimento, os conselheiros, por unanimidade, aprovaram a Política Anual de Investimentos para o exercício 2024, devendo o RPPS continuar observando a lista exaustiva do MPS para fins de credenciamento das instituições financeiras. Em ANEXO, Quadro Resumo da Política de Investimentos – Resolução CNM nº 4.963/2021. Não havendo mais nada a deliberar. São partes integrantes desta ATA, os ANEXOS: Tabela 1/ ANEXO I (abaixo). Dezesseis de Novembro, RS, aos seis (06) dias do mês de dezembro de 2023. Seguem assinaturas abaixo..

Ademir A. Anklam, Elaine Budel Anklam, Simoni Diehl Schneider, Rodrigo S. de Melo, Edson B. Oliveira

TABELA 1

ANEXO I

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021					
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos				
	Limite da Resolução %	Limite do Inciso	Limite Inferior	Estratégia Alvo %	Limite de Superior
Renda Fixa - Art. 7º			95,0%		
Titulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, "a"	100%	100%	0,0%	0,0%	15,0%
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"			0,0%	70,0%	100,0%
Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c			0,0%	0,5%	5,0%
Operações Compromissadas com lastros em TPF - Art. 7º, II	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	60%	60%	0,0%	23,0%	60,0%
ETF - Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"			0,0%	0,5%	5,0%
Ativos Financeiros RF de emissão com Obrigação ou coobrigação de instituição financeira - Art. 7º, IV	20%	20%	0,0%	0,5%	10,0%
FIDC (senior) - Art. 7º, V, "a"	5%	20%	0,0%	0,0%	0,0%
FI em Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, "b"	5%		0,0%	0,5%	5,0%
FI Debêntures de incentivadas - Art. 7º, V, "c"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Renda Variável - Art. 8º			2,0%		
FI Ações - Art. 8º, I, "a"	30%	30%	0,0%	1,5%	10,0%
Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Variável - Art. 8º, II			0,0%	0,5%	20,0%
Investimento no Exterior - Art. 9º			1,0%		
Fundo RF - Dívida Externa - Art. 9º, A, I	10%	10%	0,0%	0,0%	0,0%
FI - Suíço Investimento no Exterior - Art. 9º, A, II			0,0%	0,5%	5,0%
Fundo Ações BDR Nível I - Art. 9º, A, III			0,0%	0,5%	5,0%
Fundos Estruturados - Art. 10º			2,0%		
Fundos Multimercados - Art. 10º, I, "a"	10%	15%	0,0%	2,0%	10,0%
FI em Participações - Art. 10º, II, "b"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 10º, III, "c"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Imobiliários - Art. 11º			0,0%		
FI Imobiliário - Art. 11º	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Empréstimos Consignados Art. 12º			0,0%		
Empréstimos Consignados - Art. 12º	5%	-	0,0%	0,0%	0,0%
Total			100,00%		

Não havendo mais nada a deliberar. Dezesesseis de Novembro, RS - aos _06_ dias do mês de dezembro de 2023.-

Assinaturas dos Presentes..

Simone Diehl Schneider
Rodrigo S. de Melo
Edson B. Oliveira

Ademir Hengen Anklam
 Responsável pela UG
 Presidente CMP/FAPS
 Portaria n. 186/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa

RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CMP- Conselho Municipal de Previdência

FAPS – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

Lei Municipal n. 1726/2005, de 30 de setembro de 2005.-



LISTA DE PRESENÇA DOS CONSELHEIROS – PORTARIA N. 214/2021.-

REUNIÃO DE APROVAÇÃO DA PI (ATA N. 072/2023)

1. Representantes dos Servidores Ativos:

Titulares:	Ademir Hengen Anklam	<i>Ademir H. Anklam</i>
	Edson Belke Oliveira	<i>Edson B. Oliveira</i>
	Simoni Diel Schneider	<i>Simoni Diel Schneider</i>
Suplentes:	Flávio de Ávila Severo	
	Jeferson Flores Guimarães	
	Hélvio Abel Saul.	

2. Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas:

Titular:	Vera Lucia Dalenogare Lopes	
Suplente:	Elaine Budel Anklam	<i>Budel</i>

3. Representantes do Executivo:

Titular:	Vítor Cesar Correa Soares	<i>[Signature]</i>
Titular:	Rodrigo Santiago de Melo	<i>Rodrigo S. de Melo</i>
Suplente:	Ramão Luz de Medeiros	
Suplente:	Anita Maria Ostwald Porto	

Dezesseis de Novembro, RS - aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.-

[Signature]
Ademir Hengen Anklam
Responsável pela UG
Presidente CMP/FAPS
Portaria n. 186/2022